



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E SAÚDE

EDITAL 06/2022 PPGANS, de 20 de setembro de 2022

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO PPGANS

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde (PPGANS), da Universidade Federal da Bahia, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, considerando as exigências da Portaria CAPES nº 81, de 03 de junho de 2016, do Regimento Geral da UFBA, de 02 de julho de 2010, e do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA (REGPG), atualizado pela Resolução do Conselho Acadêmico de Ensino 03/2017, torna público o presente Edital, para fins de credenciamento de docentes permanentes e colaboradores do PPGANS.

1. DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE PERMANENTE E COLABORADOR DO PPGANS

1.1 Os docentes permanentes e colaboradores são aqueles que irão atuar conforme a Portaria da CAPES nº 81, de 03 de junho de 2016 e o REGPG UFBA, destacando-se as seguintes atribuições:

- I. O docente permanente deverá oferecer no PPGANS disciplina regularmente, orientar alunos e apresentar produção intelectual prevista conforme documento de área da Nutrição.
- I. A atuação como docente permanente poderá se dar em até três programas de Pós-graduação.
- II. O docente colaborador deverá participar, de forma sistemática, do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e da orientação de estudantes.

2. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

2.1 O candidato a **docente permanente** deverá atender, além dos critérios descritos no item 1.1 deste Edital, aos seguintes requisitos:

- (a) Ter título de doutor;
- (b) Possuir experiência em orientação acadêmica que atenda ao **item I ou II**, conforme abaixo:
 - I - Orientações de Iniciação Científicas concluídas ou em andamento, no mínimo **quatro**, nos últimos quatro anos;
 - II - Orientações ou coorientações concluídas ou em andamento, no mínimo, **duas** em programas de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* nos últimos quatro anos;
- (c) Apresentar uma carta de intenção para desenvolvimento, nos próximos 48 meses, de atividades de ensino (orientação, coorientação e ministrar disciplinas), pesquisa (elaboração e submissão de projetos, publicação científica, parcerias em pesquisas nacionais e internacionais) e/ou atividades de extensão que sejam compatíveis com as linhas de pesquisa do PPGANS e com as exigências para atuação como professor permanente;
- (d) Apresentar produção científica dos últimos quatro anos, devidamente registrada em currículo *Lattes*, de artigos, livros e capítulos de livro, publicados ou aceitos, abrangendo inclusive os produtos de orientações finalizadas ou em curso, correspondendo, no mínimo, ao total de, no mínimo, **600 pontos**¹, conforme o novo Qualis CAPES 2019 e Qualis Livro (disponível no site do PPGANS);
- (e) Participação como coordenador ou colaborador em projetos de pesquisa em andamento, compatíveis com uma das linhas de pesquisa do PPGANS, devidamente registrada em currículo *Lattes*;
- (f) Assumir compromisso de ministrar uma disciplina isoladamente ou de forma colaborativa a cada ano e exercer orientação de alunos do PPGANS, mesmo nos casos em que o docente já atue em outros programas de pós-graduação;

2.2 O candidato a **docente colaborador** deverá atender, além dos critérios descritos no item 1.1 deste Edital, aos seguintes requisitos:

- (a) Ter título de doutor;

¹ Pontuação sugerida pela Área de Nutrição da Capes, considerando o resultado da avaliação quadrienal 2017-2020.

(b) Ter experiência em orientação acadêmica que atenda ao item I ou II, conforme abaixo:

I - Orientações de Iniciação Científicas concluídas ou em andamento, no mínimo **quatro**, nos últimos quatro anos;

II - Orientações ou coorientações concluídas ou em andamento, no mínimo, **duas** em programas de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* nos últimos quatro anos;

(c) Apresentar uma carta de intenção para desenvolvimento nos próximos 48 meses, de atividades de ensino (orientação, coorientação e ministrar disciplinas), pesquisa (elaboração e submissão de projetos, publicação científica, parcerias de pesquisa nacionais e internacionais) e/ou atividades de extensão que sejam compatíveis com as linhas de pesquisa do PPGANS e com as exigências para atuação como professor colaborador;

(d) Apresentar produção científica dos últimos quatro anos, devidamente registrada em currículo *Lattes*, de artigos, livros e capítulos de livro, publicados ou aceitos, abrangendo inclusive os produtos das orientações finalizadas ou em curso, correspondendo, no mínimo, ao total de, no mínimo, **300 pontos**, conforme o novo Qualis CAPES 2019 e Qualis Livro (disponível no site do PPGANS);

(e) Participação como coordenador ou colaborador em projetos de pesquisa em andamento, compatíveis com uma das linhas de pesquisa do PPGANS, devidamente registrada em currículo *Lattes*;

(f) Assumir o compromisso de participar de, ao menos, uma disciplina de forma colaborativa, pelo menos a cada ano, e exercer orientação regular de alunos do PPGANS, mesmo nos casos em que o docente já atue em outros programas de pós-graduação;

2.3 Os docentes permanentes e colaboradores aprovados no credenciamento serão reavaliados em dois anos (a contar a partir da formalização de sua primeira orientação junto ao PPGANS), em relação à produção científica de artigos, livros ou capítulos de livros, publicados ou aceitos, preferencialmente, decorrentes de orientações com discentes do PPGANS, devendo ter obtido no mínimo **300 pontos (colaborador) ou 600 pontos (permanente)**, conforme Qualis (livro e artigo) vigente.

2.4. O não cumprimento do disposto no item 2.3 implicará no descredenciamento do docente do Programa e, conseqüentemente, na suspensão de vagas para orientação. Entretanto, será mantida a continuidade das orientações em curso, do docente descredenciado.

2.5. Não haverá credenciamento de docente colaborador nessa mesma categoria, após o quadriênio.

Paragrafo Único:

Para orientação no doutorado: além dos 600 pontos, o docente permanente deverá comprovar duas orientações de mestrado concluídas. Para orientação no mestrado: além da pontuação estabelecida para docente permanente ou colaborador, deve ser comprovada experiência de orientação de Iniciação Científica (IC) e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (graduação ou *lato sensu*) e coorientação de mestrado.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

3.1. Neste Edital as vagas serão direcionadas exclusivamente para as linhas de pesquisa: **Alimentação, Nutrição e Cultura; e Epidemiologia dos Distúrbios Nutricionais e Políticas Públicas**, sendo limitadas a **03 vagas** no total.

3.2. Só serão selecionados docentes colaboradores se não houver candidato classificado como docente permanente, respeitando-se a proporção máxima de 30% de colaboradores, já considerando os atuais professores nesta categoria. As vagas para docentes colaboradores, se couber, também serão direcionadas exclusivamente para as linhas de pesquisa com menor número de docentes, como se descreve: Alimentação, Nutrição e Cultura; e Epidemiologia dos Distúrbios Nutricionais e Políticas Públicas.

3.3. Os candidatos serão selecionados por ordem de classificação/pontuação, sendo selecionados os **3 primeiros**.

4. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o **credenciamento** dos candidatos a professores permanentes e colaboradores deverão ser efetuadas no **período 27 de setembro a 31 de outubro de 2022**, através do email selecaooppgans@ufba.br, utilizando o formulário de inscrição disponível no **ANEXO I**.

3.2. Para a inscrição, os docentes deverão preencher o formulário de inscrição e inclusão de anexos relativos a:

- (a) Dados pessoais;
- (b) Opção por linha de pesquisa;
- (c) Indicação do link do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional

de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

(d) Carta de intenção para 48 meses.

3.2.1. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato fica obrigado a acompanhar as informações e publicações de todos os atos, pelo sítio eletrônico do PPGANS (<https://pgnut.ufba.br/>).

3.2.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

5. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será conduzido por uma **Comissão de Credenciamento** a ser formada e homologada pelo Colegiado do PPGANS, sendo composta por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, todos externos ao Programa. A homologação das inscrições e do resultado final serão feitas pela Comissão e submetida à aprovação do Colegiado.

4.2. Caberá à Comissão avaliar a pontuação referente à produção científica com base nas informações apresentadas pelos candidatos, desde que devidamente registradas em Currículo *Lattes*.

4.3. O relatório final do processo seletivo deverá ser elaborado pela Comissão de Credenciamento e encaminhado à Coordenação do PPGANS e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

6. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	26/09/22
Inscrição	27/09 a 31/10
Homologação das inscrições	07/11/22
Período recursal	08 e 09/11/22
Avaliação de recursos	10 e 11/11/22
Resultado das homologações	11/11/22
Avaliação pela Comissão	14 a 22/11/22
Divulgação de Resultado	23/11/22
Período recursal	24 e 25/11/22

Avaliação de recursos	28 e 29/11/22
Resultado final homologado pelo PPGANS	30/11/22

*Este cronograma poderá sofrer alterações em função do número de candidatos inscritos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os recursos poderão ser encaminhados à coordenação do PPGANS até 48 horas após a divulgação dos resultados, conforme cronograma disposto no item 5.0.

6.2. O relatório final com a relação do corpo docente aprovado por este Edital será homologado pelo Colegiado do curso e encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

6.3. Os casos omissos serão discutidos e avaliados pela Comissão de Credenciamento e pelo Colegiado do PPGANS.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações relativas ao Edital de credenciamento poderão ser obtidas junto ao Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde, pelo e-mail: selecaoppgans@ufba.br.

Salvador, 20 de setembro de 2022.

Profa. Priscila Ribas de Farias Costa
Coordenadora do PPGANS

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E SAÚDE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:			
Data de Nascimento:	Sexo: [] M [] F [] outro	Identidade:	Órgão Emissor:
CPF:	IES de origem:	SIAPE (se houver):	
CV Lattes (link)	Orcid		
Logradouro:		Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
E-mail:	DDD / Telefone Fixo:		DDD / Celular:
Linha de Pesquisa de interesse:			
<input type="checkbox"/> Alimentação, Nutrição e Cultura			
<input type="checkbox"/> Epidemiologia dos Distúrbios Nutricionais e Políticas Públicas			

..... de de 20.....

.....
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II (a ser preenchido pela comissão)

PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Nome do(a) candidato(a): _____

Incluir trabalhos publicados e aceitos para publicação dos **últimos quatro anos**.

Artigo / Título	Aluno ou docente do PPGANS	Ano	Revista	URL da publicação	Qualis novo* (A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4)	Pontuação*
TOTAL						

Livro e capítulo de livro / Título	Aluno ou docente do PPGANS	Ano	Editora	Qualis livro* (L1, L2, L3 e L4)	Pontuação*
Total					

Patente / Título	Aluno ou docente do PPGANS	Ano	Fase da Patente Concedida ou Depositada	Classificação (T1 ou T2)	Pontuação
Total					

Local, ___ de _____ de 2022.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Prof. (a) _____, CPF _____ vindo a atuar como docente permanente () ou colaborador () do PPGANS, comprometo-me a participar de uma disciplina a cada ano e exercer orientação de alunos do PPGANS, mesmo credenciado (a) em outros programas de pós-graduação da UFBA e externos.

Local, ___ de _____ de 2022

Assinatura do docente